## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533 85560-000 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 108/97 - de 04 de julho de 1997.

Altera dados do perímetro urbano de parte da chácara nº 200, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## DECRETA:

Art. 10 - Altera dados do perímetros da chácara nº 200 (duzentos), nesta cidade, com área de 2.017,00m² ( dois mil e dezessete metros quadrados), de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, protocolado nesta Prefeitura sob nº 484/97, de 03 de julho de 1997, passando para o seguinte períme-

Norte: Confronta-se com Rua Projetada, com a distância de 32,76m e o azimute de 60º42'31";

Leste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 53,25m e o azimute de 152950'19"

Sul: Confronta-se com chácara nº 200, com as distâncias de 31,02m e 7,21m e os azimutes de 201 $^\circ$ 15'40" e 242 $^\circ$ 19'03";

Oeste: Confronta-se com chácara nº 200, com a distância de 73,68m e o azimute de 332940'19".

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de julho de 1997.

> Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 04 de julho de 1997.

> Marlene Schnajder Chefe de Gabinete